

PORTARIA PGJ/PI N° 2623/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o deferimento de solicitação contida no Memorando n° 083/2018-CRH, oriundo da Coordenadoria de Recursos Humanos, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9° do Ato PGJ n° 540/2015, que estabelece que o controle de frequência de servidores e estagiários será apurado mediante ponto eletrônico por sistema biométrico,

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação desenvolveu sistema de controle de frequência por reconhecimento facial;

CONSIDERANDO os inúmeros problemas no cadastramento das impressões digitais dos servidores e estagiários nas máquinas de ponto, bem como no limite de impressões digitais que as mesmas suportam.

R E S O L V E

DETERMINAR a todos os servidores e estagiários lotados nas Promotorias e Procuradorias de Justiça e nas demais unidades do Ministério Público do Estado do Piauí em Teresina que, a partir do dia 15 de outubro do corrente ano, utilizem o sistema de controle de frequência por reconhecimento facial como forma de registro de frequência na jornada de trabalho, ficando as antigas máquinas de ponto por impressão digital como alternativa aos que já possuem digital cadastrada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de outubro de 2018.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça